



TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20210413.004/2021

O Sr. **Mailton Henrique Mota dos Santos**, Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Portaria nº. 003/2021 e Decreto 01/2021:

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, 21/06/1993.

DECIDE: Reconhecer e **RATIFICAR** o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta da empresa **N. GONÇALVES DE SOUSA (GRÁFICA SÃO MIGUEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **28.275.004/0001-00**, com sede na Rua: Rua Pernambuco, nº 40, Ceasa II, Dom Pedro/MA - CEP: 65.765-000, com o valor total de **R\$ 16.670,00 (Dezesseis mil e seiscentos e setenta reais)**, visando à Contratação de pessoa jurídica, tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de gráficos destinados aos diversos setores pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA.

A presente **RATIFICAÇÃO** será publicada nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA e demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e Lei Orgânica do Município, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.

Dom Pedro/MA, 5 de Maio de 2021.


MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021 – SEMAS-FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2021.0413.004/2021



O Sr. **Maiton Henrique Motas dos Santos**, Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Portaria nº. 06/2021 e Decreto nº. 001/2021:

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Disp de Licitação.

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, 21/06/1993.

DECIDE: Reconhecer e **RATIFICAR** o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta da empresa **N. GONÇALVES DE SOUSA (GRÁFICA SÃO MIGUEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **28.275.004/0001-00**, com sede na Rua: Rua Pernambuco, nº 40, Ceasa II, Dom Pedro/MA - CEP: 65.765-000, com o valor total de **R\$ 16.670,00 (Dezesseis mil e seiscentos e setenta reais)**, visando à **Contratação de pessoa jurídica, tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais gráficos destinados aos diversos setores pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA.**

A presente **RATIFICAÇÃO** será publicada nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA e demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e Lei Orgânica do Município, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.

Dom Pedro/MA, 05 de Maio de 2021.

MAILTON HENRIQUE MOTAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social

PUBLICADO na Prefeitura Municipal de Dom Pedro na data supra mediante afixação no lugar público de costume em consonância com a Lei Orgânica municipal.